



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
**DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL - DIGED**

**EDITAL Nº 001/2019**  
**INSCRIÇÕES PARA MEDIADORES E FACILITADORES**  
**DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO - PNME**

A Secretaria Municipal de Educação de Campo Alegre – AL, com sede na Rua Senador Máximo, nº 63, 1º andar, Centro, no uso das atribuições que lhe confere, conforme o Programa Novo Mais Educação, criado pela **Portaria MEC nº 1.144/2016** e regido pela **Resolução FNDE nº 17/2017**, uma estratégia do Ministério da Educação que tem como objetivo melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, otimizando o tempo de permanência dos estudantes na escola convoca os interessados à seleção de **Mediadores e Facilitadores do Programa Novo Mais Educação** para preencher as 63 (sessenta e três) vagas distribuídas em atividades complementares em 05 (cinco) Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

**1. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**1.1** O processo de seleção do candidato à modalidade de Mediador e Facilitador será coordenado pelo Comitê Local do Programa instituído pela Secretaria Municipal de Educação de Campo Alegre/AL – SEMED.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS NO PROGRAMA:**

**2.1 DO NÚMERO DE VAGAS:**

Nº da Atividade	Atividade	Zona Urbana		Zona Rural	Total	Escolaridade/Habilitação	
		SEDE	Luziápolis				
1	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO ANOS FINAIS	MATEMÁTICA	07	06	03	16	Graduado(a) ou graduando em Matemática.
2		PORTUGUÊS	07	06	03	16	Graduado(a) ou Graduando Letras Português.
3	DANÇA	02	04	01	07	Ensino Médio (cursando ou concluído), com habilidades nas modalidades de danças.	
4	PERCUSSÃO	01	-	-	01	Ensino Médio (cursando ou concluído), habilidades com o instrumento.	
5	ARTESANATO	02	-	01	03	Ensino Médio (cursando ou concluído), com habilidades e criatividades para confecção de	

						objetos a partir de materiais recicláveis.
6	JUDÔ	01	-	-	01	Licenciatura em Educação Física, registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física) e filiado a Federação Alagoana de Judô - FAJU.
7	TEATRO	02	-	01	03	Ensino Médio (cursando ou concluído), com habilidades em dança, canto e dramatização.
8	VIOLÃO	01	02	02	05	Ensino Médio (cursando ou concluído), habilidades com o instrumento.
9	HORTA	04	06	01	11	Cursando EJA com habilidades para o plantio e cultivo de hortaliças.
	<b>TOTAL</b>	<b>27</b>	<b>24</b>	<b>12</b>	<b>63</b>	

## 2.2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES:

- a) O(a) mediador e facilitador(a) será responsável pela execução da atividade complementar proposta pelo Programa Novo Mais Educação - PNME a que foi selecionado.
- b) O(a) mediador e facilitador (a) deverá se dedicar às atividades pelas quais se propôs no ato da inscrição, bem como prestar informações sobre as atividades desenvolvidas ao coordenador responsável pelo Programa Novo Mais Educação- PNME na escola em que atuar.

## 2.3 DOS MACROCAMPOS

### 2.3.1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

- a) **Português** – Desenvolver a função social da Língua Portuguesa, comunicação verbal, leitura e escrita. Compreensão e produção de textos dos mais diversos gêneros em diferentes situações comunicativas, tanto na modalidade escrita quanto na modalidade oral.
- b) **Matemática** – Desenvolver a potencialização de aprendizagens matemáticas significativas por meio de resoluções de problemas, mobilizando os recursos cognitivos dos educandos.

### 2.3.2 ESPORTE E LAZER

- a) **Judô** - Estimular a prática e vivência das manifestações corporais relacionada à Luta e suas variações, como motivação ao desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional de crianças e adolescentes.

### 2.3.3 CULTURA E ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

- a) **Danças** - Organizar danças coletivas (regionais e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens e socialização por meio do movimento do corpo em dança.
- b) **Artesanato** – O artesanato oportuniza aos alunos através do trabalho artesanal o desenvolvimento de suas habilidades manuais para que possam explorar e expandir sua criatividade e conseqüentemente despertar para o exercício de novos trabalhos artesanais.
- c) **Percussão/violão** - Iniciação musical por meio de vários instrumentos. Técnicas de performance em diversos instrumentos de percussão e violão por meio de uma abordagem integradora, tratando de aspectos relacionados não só com a mecânica e a técnica instrumental, mas também com performance, apreciação e criação musical. Integração social e desenvolvimento sociocultural pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares.
- d) **Teatro** - Promover por meio dos jogos teatrais de processos de socialização e criatividade, desenvolvendo nos educandos a capacidade de comunicação pelo corpo em processos de reconhecimentos em práticas coletivas.

### 2.3.4 MEIO AMBIENTE

- a) **Horta** - Despertar nos alunos o interesse e a valorização da horta escolar e através dela, difundir e estimular a cultura de hortaliças na comunidade, criando um ambiente de interação que propicie o desenvolvimento no aluno da capacidade de trabalhar em equipe e familiarize com os processos de planejamento e execução de projetos articulados com o Núcleo de Educação Ambiental.

## 3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO:

- a) O(a) candidato(a) deve ter idade mínima de 18 anos até a data da convocação;
- b) Está, pelo menos, cursando o Ensino Médio e/ou Ensino Superior conforme item 2.1;
- c) Comprovar escolaridade e experiência/qualificação/habilidade nas atividades ofertadas no item 2.1;
- d) Dispor, pelo menos de 20 horas semanais dedicadas às atividades de monitoria ofertadas pelo programa no item 2.1;
- e) Não possuir vínculo empregatício;
- f) São características desejáveis: Compromisso, liderança, capacidade de comunicação e diálogo, envolvimento participativo na comunidade e afinidade com a atividade escolhida.

## 4. DAS INSCRIÇÕES:

### 4.1 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Currículo Simples com foto conforme modelo proposto em anexo;

- c) Cópia do RG;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do comprovante de Residência atualizado;
- f) Declaração, certificado e/ou histórico escolar;
- g) Comprovante de experiência/qualificação/habilidade na atividade escolhida;
- h) Declaração de comprovação de 80% de frequência para os alunos matriculados na EJA.

#### **4.1 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

- a) O(a) candidato(a) deverá efetivar sua inscrição no período de **08/05/2019 e 09/05/2019**.

#### **4.1 DO LOCAL DA INSCRIÇÃO:**

**4.2.1** No período de inscrição, conforme o item 4.2, o (a) candidato (a) deverá comparecer no Prédio do **LEA (antiga Escola João Fernandes Vieira)** localizada à Av. João Fernandes Vieira, nº 346, Centro, em horário comercial. Todos os documentos descritos no item 4.1 deste Edital, deverão estar devidamente preenchidos no ato da entrega da inscrição.

#### **4.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

- a) O(a) candidato(a) deverá imprimir e preencher a Ficha de Inscrição e o Curriculum Vitae, ambos em anexo neste edital, disponibilizados no site da prefeitura municipal de Campo Alegre – AL ([www.campoalegre.al.gov.br](http://www.campoalegre.al.gov.br)) e entregar toda documentação a que se refere o item 4.1 conforme os endereços citados no item 4.3.1 deste edital;
- b) O(a) candidato(a) só poderá efetivar uma inscrição.

### **5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

#### **5.1 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO.**

- a) **1ª ETAPA** – Entrega da documentação de inscrição – de **08/05/2019 e 09/05/2019, de 8h30min às 12h e de 13h30min às 17h;**
- b) **2ª ETAPA** – Análise da documentação e seleção pelo Comitê Local – de **10/05 a 13/05;**
- c) **3ª ETAPA** – Publicação do resultado – **Dia 13/05/2019** no site da Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL ([www.campoalegre.al.gov.br](http://www.campoalegre.al.gov.br));
- d) **4ª ETAPA** - Os mediadores e facilitadores selecionados deverão comparecer no Prédio do **LEA (antiga Escola João Fernandes Vieira)** localizada à Av. João Fernandes Vieira, nº 346, Centro, para assinatura do Termo de Compromisso e Voluntariado – **Dia 14 de maio de 2019, de 8h30min às 12h e de 13h30min às 17h.**

#### **6.DO RESSARCIMENTO:**

Atividade Complementar	Valor (R\$)	
	Zona urbana	Zona rural
Português ou Matemática (por turma)	150,00	225,00
Esporte e Lazer, Cultura e Artes e Educação Patrimonial, Meio Ambiente (por turma)	80,00	120,00

#### **6 DAS ESCOLAS CONTEMPLADAS:**

I - As escolas contempladas com o Programa Novo Mais Educação estão distribuídas da seguinte forma:

**a) SEDE**

- a.1) Escola Municipal de Educação Básica Professora Zenóbia Ferreira da Silva;
- a.2) Escola Municipal de Educação Básica Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães.

**b) Distrito Luziápolis**

- b.1) Escola Municipal de Educação Básica Felizardo de Souza Lima;
- b.2) Escola Municipal de Educação Básica Pedro de Oliveira Santos.

**c) Zona Rural**

- c.1) Escola Municipal de Educação Básica João Fernandes Vieira Filho.

**7 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

- a) O(a) candidato(a) deve ter ciência de que a bolsa ofertada não se caracteriza como um vínculo empregatício, não fazendo jus a benefício, férias e outras obrigações de outros regime de contratação;
- b) O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas neste edital de convocação implicará na desclassificação do mesmo;
- c) A falta de veracidade de algum documento descritos no item 4.1 implicará na eliminação do candidato;
- d) As despesas que os(as) **Mediadores e Facilitadores** vier a ter com transporte, alimentação ou outras, já estão orçadas no ressarcimento (item 6 deste edital) não cabendo ao município arcar com nenhuma destas despesas;
- e) O período de contrato deste programa são de 5 (cinco) meses consecutivos;
- f) O resultado do presente Edital de Convocação será publicado no site da Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL ([www.campoalegre.al.gov.br](http://www.campoalegre.al.gov.br));
- h) Os casos omissos deste Edital serão analisados e deliberados pelo Comitê Local do Novo Programa Mais Educação quando solicitado, através de requerimento, pelo(a) mediador ou facilitador(a).

Campo Alegre, 06 de maio de 2019.

  
Graciene Alencar Monteiro  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 222/2017

## ANEXOS

ANEXO 1 – MODELO DE CURRÍCULO VITAE.....	07
ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO.....	08



FOTO 3X4

# CURRICULUM VITAE

## DADOS PESSOAIS

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

## FORMAÇÃO ACADÊMICA

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

### ANO – FUNÇÃO - LOCAL

\_\_\_\_\_- \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_- \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_- \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_- \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

ASSINATURA



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
**DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL - DIGED**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEDIADORES E FACILITADORES  
DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO**

Nome Completo do Candidato			
CPF:		RG:	
Endereço:			Nº
Telefone Fixo:		Celular:	
E-mail:			
Estou concorrendo ao trabalho voluntariado de:	Mediador ( )		Facilitador ( )
Me candidato a:	( ) SEDE ( ) Luziápolis ( ) Zona Rural		
Grau de Escolaridade:	( ) Ensino Médio cursando ( ) Ensino Médio completo		
	( ) Ensino Superior cursando ( ) Ensino Superior completo		
	Curso:		
	Especialização:		
Observações:			

Declaro conhecer o Edital que rege o processo seletivo e solicito inscrição para a função que acima assinali para o desenvolvimento das atividades do Programa Novo Mais Educação das Escolas da Rede Pública Municipal de Campo Alegre.

**Campo Alegre - AL, \_\_\_\_ de maio de 2019.**

---

**Assinatura do Candidato**

---

**Assinatura do Responsável pela Inscrição**